

Acompanho as considerações dos documentos SEI nº 0058912 e nº 0059141 dos autos, julgo **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pela empresa Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A, **MANTENDO A DECISÃO** da Sra. Pregoeira que declarou a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A vencedora do item 03 do Grupo 02 deste certame.

Por consequência, à vista dos elementos informativos constantes do Processo SEI nº 01556/2018, relativo ao Pregão Presencial nº 008/2018, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação promovida para o Fornecimento de Links de acesso à Internet em infraestrutura BGP, com fornecimento de 04 (quatro) novos serviços de comunicação em rede TCP/IP com acesso à Rede Mundial de Computadores - Internet, pelo período de 36 meses, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme abaixo:

Item 01 do Grupo 01, para a empresa Centurylink Comunicações do Brasil Ltda, no valor global de R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Item 02 do Grupo 02, para a empresa Centurylink Comunicações do Brasil Ltda, no valor global de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Item 03 do Grupo 02, para a empresa Algar Multimídia S/A, no valor global de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Item 04 do Grupo 02, para a empresa Telefônica Brasil S.A, no valor global de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 28/11/2018, às 17:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0059256** e o código CRC **2D73640B**.